



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**REQUERIMENTO Nº 508/2019**

Data: 18 de novembro de 2019

**Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o atendimento prestado e os incentivos concedidos à Associação de Moradores do Jardim Primavera.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o atendimento prestado e os incentivos concedidos à Associação de Moradores do Jardim Primavera.

A presente proposição tem como objetivo acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais em favor da mencionada associação, a qual é constituída por inúmeros munícipes e possui evidente importância para os moradores daquele bairro, até mesmo pelo brilhante trabalho que realiza em favor da comunidade. Assim, requer seja esclarecido de que forma a Associação de Moradores do Jardim Primavera tem sido atendida pelo Poder Público Municipal, notadamente: i) se nos últimos anos a referida associação recebeu algum incentivo ou benefício por parte da administração municipal; ii) se há previsão da concessão de novos incentivos ou benefícios para a associação em questão; iii) de que forma o Município tem colaborado para a manutenção e a existência daquela associação; iv) se existe possibilidade e legalidade para que o Município forneça para referida associação os projetos estruturais necessários para a reforma de suas dependências, visando se adequar às normas exigidas pelas autoridades competentes para o seu pleno funcionamento; v) em caso positivo, se já houve pedido neste sentido por parte da associação e se o mesmo foi atendido; vi) se já foram fornecidos projetos assim para outras associações e, em caso positivo, de que forma foram confeccionados e repassados.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2019.

**ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGII**  
Vereador

|                                         |  |
|-----------------------------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MAR. CÂNDIDO RONDON |  |
| Discutido e votado em 18/11/19          |  |
| Obtendo o seguinte resultado:           |  |
| APROVADO POR UNANIMIDADE                |  |
| _____<br>Secretário                     |  |